



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PUBLICADO EM

Data: 31/10/23

Órgão: DIOES/Dom

8º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº. 088/2019.

QUE ENTRE SI CELEBRAM: O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº. 27.167.311/0001 – 04, situada a Rua Suelon Dias Mendonça, Nº. 20, Centro, Ecoporanga – ES, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **ELIAS DAL COL**, brasileiro, divorciado, residente nesta cidade, produtor rural, portador do CPF sob o Nº. 478.812.757-15 e Cédula de Identidade sob o Nº. 189.546 SSP - ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **KARRARA TRANSPORTES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 01.794.331/0001-03, sediada na Avenida Milton Motta, Nº. 396, Centro, na cidade de Ecoporanga-ES, CEP: 29.850-000, neste ato representado por seu Sócio Administrador Sr. **EDUARDO FELICISSIMO AMARAL**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 13.157.421/SSP-MG e do CPF nº 088.984.027-08, residente e domiciliado na Rua Genuíno Gama, nº 310, casa, Bairro Divino Espírito Santo, Ecoporanga-ES, CEP: 29.850-000, doravante denominada **CONTRATADA**, ficam justos e contratados, consoante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, o seguinte:

Aos vinte e oito (28) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO e a **CONTRATADA**, ambos anteriormente qualificados, e com base na Lei nº. 8.666, de 21/06/93, alterada pela Lei 8.883/94, de acordo com o processo protocolado sob o nº. **7624**, em 23/09/2022, resolvem **ADITIVAR** o Contrato de nº. **088/2019**, tudo em conformidade com as exigências e condições do Contrato inicial. Art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da LEI 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente **Termo**, a supressão do valor na cláusula 3.1 do **Contrato nº. 088/2019**, o qual refere-se à Prestação de Serviços de Transporte Escolar de Linhas Estaduais para o ano **Letivo de 2022**, conforme **Pregão Presencial nº. 038/2019** e seus anexos, conforme discriminado no quadro abaixo:

LINHA	KM/DIA	DESCRIÇÃO	VLR. KM	QDT. DIAS A SUPRIMIR	VALOR R\$
20172108018	133,8	"CRG da Explosão x Fazenda Nossa Senhora das Graças x Fazenda Curral preto x Ecoporanga".	R\$ 6,41	25	R\$ 21.441,45
TOTAL A SER SUPRIMIDO.....					R\$ 21.441,45

Eduardo Fel...



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Fica suprimido o valor Total de R\$ 21.441,45 (Vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos), referente ao percentual de 19,312508%, ao valor do referido contrato, com a diminuição dos dias letivos para o transporte dos alunos da rede pública estadual no quantitativo de 25 (vinte e cinco) dias letivos, na linha 20172108018, tendo em vista a contemplação de nova licitação, Pregão eletrônico nº 035/2022, contrato nº 071/2022. Com a presente supressão o valor global do referido contrato, passa a ser de R\$ 89.582,19 (Oitenta e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E, por estarem justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES
ELIAS DAL COL
CONTRATANTE


KARRARA TRANSPORTES LTDA-ME
EDUARDO FELICISSIMO AMARAL
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª) Luís Carlos Vieira CPF: 191.051.867-06

2ª) Guilherme Avelino Botelho CPF: 124.880.847-94